



# GOVERNO MUNICIPAL DE CAMPINA DA LAGOA

Estado do Paraná

Praça João XXIII, 996 Cep:87.345-000 – Fone Fax: 0 \*\* 44 542 1763

C.N.P.J. nº 76.950.070/0001-72 e-mail pmclagoa@visaonet.com.br

## LEI Nº 018/2004

Súmula –Dispõe sobre autorização para a abertura de um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 115.000,00 (cento e quinze mil reais), e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Campina da Lagoa, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais **APROVOU**, e eu, Paulo Marcelino Andreoli Gonçalves, Prefeito Municipal **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir um crédito adicional especial, no valor de no valor de R\$ 115.000,00 (cento e quinze reais), para reforço das dotações orçamentárias abaixo codificadas e discriminadas:

Órgão	P/A	Código	Local	Elemento da Despesa	Valor
07.01	12.361.0011.1.010	4.4.90.51.00	403	OBRAS E INSTALAÇÕES	115.000,00
Total					115.000,00

Art. 2º - Os recursos orçamentários necessários à cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior fica o Poder Executivo autorizado a cancelar parcialmente ou totalmente a dotação orçamentária abaixo codificada e discriminada:

Órgão	P/A	Código	Local	Elemento da Despesa	Valor
05.03	15.452.0046.2.072	4.4.90.52.00	366	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	115.000,00
Total					115.000,00

Art. 3º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campina da Lagoa, 09 de Setembro de 2004.

**Paulo Marcelino Andreoli Gonçalves**  
**Prefeito Municipal**